

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Sra. MARGARIDA SALOMÃO)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 2431, de 2015, que trata da preservação do patrimônio público digital na Internet.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada, nesta Comissão, uma Audiência Pública para discutir a questão da proteção do patrimônio digital inserido em sites oficiais de órgãos e entidades da administração pública, e os termos do Projeto de Lei nº 2.431, de 2015.

Para esta Audiência, sugiro que sejam convidados os seguintes especialistas:

- Ana Javes Luz - Pesquisadora do Núcleo de Comunicação Pública e Política (NUCOP/UFRGS) e Coordenadora Executiva do Observatório da Comunicação Pública (OBCOMP);

- Lincoln Macário Maia - Presidente da Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPÚBLICA);

- Prof. Francisco Alcides Cougo Junior - Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Mestre em História, Especialista em Ética e Educação em Direitos humanos e Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Originalmente, desenvolveu pesquisas em História & Música, Direitos Humanos e Comunicação. Mais tarde, passou a dedicar-se ao campo da Arquivística, onde atua com ênfase nas áreas de História dos Arquivos e da Arquivologia e

Políticas Públicas em arquivos. Atualmente, é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em projeto dedicado à investigação sobre os impactos da externalização de arquivos no Brasil;

- Representante da Associação Nacional de História – ANPUH.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo digital de comunicação criado e hospedado em sites oficiais brasileiros se consubstancia em um importante patrimônio que poderá ser usado por gerações futuras para registros históricos e estudos.

Entretanto, os tipos de conteúdo que não forem considerados integrantes do patrimônio histórico e cultural nacional, ou não sejam enquadrados nas categorias de informação protegidas pela Lei de Acesso à Informação, estão totalmente desprotegidos e podem ser apagados a qualquer momento.

E é exatamente isso que vem ocorrendo com assombrosa frequência. Mais de 30% dos sites oficiais de todas as capitais brasileiras tiveram apagados seus registros de comunicação, como notícias, campanhas publicitárias, publicações, imagens e vídeos, muitos dos quais criados com recursos públicos, nos casos que houve mudança de gestores na última eleição.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 2.431, de 2015, cria uma proteção a esse conteúdo público que não está protegido pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e nem pelas disposições relativas ao Patrimônio Histórico e Cultural, mas que são importantes do ponto de vista de cidadania, pois são registros jornalísticos e informacionais que foram relevantes o suficiente para merecer registro dentro de site oficial brasileiro.

Essa proposição já foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e, agora, está sob a análise desta Comissão de Cultura.

Dessa forma, esta Audiência Pública é fundamental para que os termos do PL 2431/2015 sejam debatidos e os tipos de conteúdo informacional tenham sua delimitação esclarecida, a fim de subsidiar a decisão dos Parlamentares desta Comissão acerca dessa matéria.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

MAGARIDA SALOMÃO
Deputada Federal – PT/MG

2017-18264